

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) MESTRE NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA DO PROJETO “Growing Up Kind: Neural Markers Of Prosocial Development And The Effects Of Social Media” OF WILLIAM JAMES CENTER FOR RESEARCH, ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO.

(Ref.ª WJCR/012/CT/2024)

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de Mestre para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, no âmbito de atividades de investigação em psicologia do projeto “Growing Up Kind: Neural Markers Of Prosocial Development And The Effects Of Social Media” (referência projeto: SR24-00474) pela unidade de investigação William James Center for Research, financiada pela Fundação “la Caixa”.

1. Area Científica

Psicologia

2. Financiamento

Fundação “la Caixa” (Referência do Projeto: SR24-00474).

3. Perfil do Candidato/a

Requisitos obrigatórios:

- a) Mestrado em psicologia, neurociências, biologia ou outras áreas afins que o Júri considere relevantes para o cargo e execução do plano de investigação, com nota final igual ou superior a 14 valores.
- b) Experiência prévia em investigação experimental com humanos.
- c) Experiência em recolha e análise de dados quantitativos.
- d) Proficiência em português e inglês escritos e falados

Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que tenham: 1) Experiência em programação e recolha de dados com software experimental (por exemplo, E-prime, Psychopy ou similar); 2) Experiência em recrutamento e gestão de pools de participantes; 3) Experiência em análise de dados quantitativos (por exemplo, Jasp, Jamovi, SPSS, R ou outro software similar); 4) Experiência com gestão de redes sociais 5) experiência com investigação em desenvolvimento; 6) experiência com testes de EEG e análise de dados.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os candidatos elegíveis devem cumprir os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) O grau de mestre foi concluído até à data de submissão da candidatura.
- b) Enviar os seguintes documentos como parte da sua candidatura:

- 1) Cópia do diploma ou certificado de mestrado ou mestrado integrado, indicando a data em que o grau foi obtido e a classificação final igual ou superior a 14 valores em 20 (conforme ponto 3 deste edital).
- 2) Curriculum vitae (CV) detalhado.
- 3) Carta de motivação, na qual se espera que o candidato explique os motivos da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).
- 4) Uma carta de recomendação.

Só serão admitidos os candidatos que comprovem a conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura.

Caso o grau de mestre tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, devendo a classificação final ser convertida para a escala de avaliação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros e a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa podem ser requeridos em qualquer instituição de ensino superior pública portuguesa ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para reconhecimento automático). Consulte o portal da DGES para mais informações: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Plano de Trabalhos

As tarefas associadas a esta posição de investigação incluirão fornecer suporte em todas as etapas da investigação e as tarefas detalhadas na aplicação do projeto e contribuir para quaisquer outras atividades que se enquadrem nas metas gerais do projeto. Essas tarefas incluem revisão de literatura relevante; programação de estudos experimentais; recolha de dados com adolescentes e adultos (comportamentais e com EEG); identificação e recrutamento de participantes e escolas para colaboração; processamento e análise de dados quantitativos; orientação de assistentes de investigação e alunos colaboradores; fornecimento de apoio administrativo e de gestão de projetos; fornecimento de apoio na disseminação de resultados do projeto em reuniões científicas e eventos gerais para disseminação e comunicação da ciência e nas redes sociais.

6. Legislação e Regulamentação Aplicável

Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; e Regulamento sobre o Regime da Carreira Própria do Pessoal Investigador do ISPA.

7. Orientação Científica e Local de Trabalho

O contrato será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido na Unidade William James Center for Resarch (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação da Doutora Inês Mares.

8. Duração e Regime de Atividade

O contrato em regime de tempo integral com dedicação plena, tem início previsto para fevereiro de 2025 e terá uma duração esperada de 22 meses (novembro 2026).

9. Valor da Remuneração Mensal

A remuneração mensal líquida a atribuir é 1280,72 euros/mês, correspondendo ao nível 14, da tabela remuneratória única, Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

10. Critérios e Metodologias de Avaliação

O método de seleção será de acordo com os seguintes critérios de seleção e seus respetivos valores:

10.1 Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 100.

Avaliação Critérios

a) Classificação final obtida no mestrado ou mestrado integrado em psicologia, nomeadamente áreas sociais, experimentais ou cognitivas, ou outras áreas afins como neurociências e biologia que o Júri considere relevantes para o posicionamento e execução do plano de investigação:

≥16 valores = 5 pontos

17 valores = 10 pontos

≥18 valores = 15 pontos

b) Experiência prévia em projetos de investigação:

Experiência em 1 ou mais projetos = 5 pontos

c) Experiência em programação de estudos experimentais (E-Prime, Psychopy ou software similar):

Experiência de programação em contexto de trabalho académico (ex.:

conclusão de dissertação) = 5 pontos

Experiência de programação em equipa de projeto(s) de investigação = 10 pontos

d) Experiência em recolha de dados quantitativos:

Prática e Experiência em trabalhos académicos (por exemplo dissertação) = 10 pontos

Prática e experiência em equipa de projeto(s) de investigação = 15 pontos

e) Conhecimento estatístico avançado (por exemplo, Jasp, SPSS; R):

Prática e experiência em trabalhos académicos (por exemplo dissertação) = 5 pontos

Prática e experiência em equipe de projeto(s) de investigação = 10 pontos

f) Experiência em divulgação/comunicação científica (por exemplo, publicação de artigos científicos, participação em reuniões científicas ou eventos gerais de divulgação científica)

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 10 pontos

g) Experiência em investigação de desenvolvimento:

Experiência trabalhando com populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) = 10 pontos

Experiência trabalhando com populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) em contextos de investigação = 15 pontos

Experiência testando e recrutando populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) em contextos de investigação = 20 pontos

h) Experiência com testes de EEG em projetos de investigação ou trabalho académico:

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 5 pontos

i) Experiência com análise de dados de EEG em projetos de investigação ou trabalho académico:

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 10 pontos

O júri avalia as candidaturas de acordo com os critérios definidos para a Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, arredondada às centésimas, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

Apenas serão chamados para entrevista os (5) cinco candidatos mais bem classificados na avaliação curricular.

Caso seja apresentado mais do que um certificado de mestrado ou mestrado integrado comparável (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual(is) o(s) grau(s) académico(s) que melhor se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que deverá(ão), por isso, ser(em) pontuado(s) para efeitos de classificação final de mestrado/mestrado integrado.

10.2 Entrevista

A entrevista consiste numa conversa entre o candidato e o Júri, com o objetivo de esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

Os critérios de avaliação da entrevista centram-se no conhecimento científico demonstrado pelo candidato e na adequação da investigação do candidato à posição do presente concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100.

A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0 a 100, com uma casa decimal.

11. Classificação e Resultado Final

A classificação final (CF) de cada candidato admitido para entrevista é obtida pela média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, sendo o fator de ponderação 60% para a Avaliação Curricular, 20% para a Carta de Motivação e 20% para a Entrevista:

$$\text{FC} = \text{Avaliação Curricular (CE)} \times 60\% + \text{Carta Motivação} \times 20\% + \text{Entrevista} \times 20\%$$

11.1 Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

11.2 A classificação final é expressa numa escala de 0 a 100, com uma casa decimal.

Das reuniões do júri serão lavradas atas contendo um resumo do ocorrido, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respetiva fundamentação, sendo disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas. O júri delibera por meio de voto nominal fundamentado de acordo com os critérios de seleção adotados; não são permitidas abstenções.

A decisão final do júri deverá ser homologada pelo Presidente do Conselho de Administração do ISPA, CRL.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a execução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não adjudicar os contratos para o concurso.

12. Composição do Juri

Presidente: Doutora Inês Mares, Investigadora Pós Doc no William James Center for Research, ISPA – Instituto Universitário.

Vogal efetivo: Prof. Doutor Nuno Gomes, Professor Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário.

Vogal efetivo: Prof. Doutora Carina Fernandes, Professora Auxiliar, Universidade Fernando Pessoa.

Vogal suplente – Prof. Doutor Niccolò Bonacchi, Professor Auxiliar, ISPA – Instituto Universitário.

Vogal suplente – Doutora Magda Saraiva, Investigadora Auxiliar no William James Center for Research, ISPA – Instituto Universitário.

13. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados

13.1 Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri. Todos os candidatos serão notificados, por e-mail, dos resultados do concurso.

13.2 Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

14. Prazo de Candidatura e forma de Apresentação das Candidaturas

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos para candidaturas.investigadores@ispa.pt (cc de imares@ispa.pt) de **11 de dezembro de 2024 até 15 de janeiro de 2025**, até às 23h00 (hora de Lisboa) e indicando no campo “Assunto” a referência (**WJCR/012/CT/2024**).

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, ou outras áreas entre as Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação;
- d) Carta de Recomendação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Candidatos com deficiência

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.